



LEI Nº 5.901/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 112.747,56 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Ficam alterados os Anexos da **Lei 5827/2025 de 23/12/2025** que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO – com a seguinte alteração:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E TRÂNSITO

Programa: 0232 – Pavimentação e Mobilidade Urbana

Ação: 1676-Pavimentação Rua Padre José Weismann- Parceria ARPA

Produto: Quilômetros Pavimentados

Função: 15- Urbanismo

Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana

RECURSO: 1500

DETALHAMENTO: 0- Livre

VALOR: R\$ 100.934,67

Ação: 1677-Implantação de Faixa de Pedestres Elevada- Rua Ervino Hartwig- Parceria ARPA

Produto: Melhoria de Vias de Trafegabilidade no Município

Função: 15- Urbanismo

Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana

RECURSO: 1500

DETALHAMENTO: 0- Livre

VALOR: R\$ 11.812,89

ART 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 112.747,56 (Cento e Doze Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

06.01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, SERVIÇOS E**

**INFRAESTRUTURA URBANA E
TRÂNSITO**

15451023216760000	Pavimentação Rua Padre José Weismann- Parceria ARPA	R\$ 100.934,67
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 100.934,67
15451023216770000	Implantação de Faixa de Pedestres Elevada- Rua Ervino Hartwig- Parceria ARPA	R\$ 11.812,89
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 11.812,89

ART 3º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

02.01	Gabinete do Prefeito Municipal	
04122022823410000	Manutenção das Atividades do Gabinete e Junta Militar	R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
04131022823430000	Publicação e Divulgação dos Atos do Poder Executivo	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logistica	
04122022823510000	Manutenção da Secretaria de Transportes, Estratégias Rurais e Logistica	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$20.000,00
26782023723690000	Manutenção das Pontes e Pontilhões	R\$ 37.747,56
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 37.747,56

ART 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,
20 DE MARÇO DE 2026.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE

Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91E6-34FB-E558-B164

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 20/03/2026 14:56:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 20/03/2026 15:03:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/91E6-34FB-E558-B164>